



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS



1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº 047/2016 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA TELECO ENGENHARIA LTDA EPP.

Processo nº: **23117.007835/2016-54**

Tomada de Preços nº **003/2016**

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº. 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº. 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **25.648.387/0001-18**, neste ato representado pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **TELECO ENGENHARIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.469.835/0001-46**, estabelecida na Rua Tenente Rafael de Freitas, nº. 330, Bairro Copacabana, Uberlândia, Minas Gerais, daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio-diretor Marco Túlio de Melo Valadares, portador da Cédula de Identidade nº M-6.472.562/MG e inscrito(a) no CPF sob o nº 800.982.746-00, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 047/2016, de acordo com as formalidades constantes do Processo nº 23117.007835/2016-54, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2016, **do tipo EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO** observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e, mediante as cláusulas e condições que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente termo a finalidade de:

- 1) Acrescentar serviços que totalizam **R\$ 147.000,00** (cento e quarenta e sete mil reais);
- 2) Repactuar o cronograma físico-financeiro nos termos do Anexo I ao 1º termo aditivo ao contrato nº 047/2016.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

Em função do acréscimo de serviços, o valor global de **R\$ 1.587.655,57** (um milhão quinhentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), passará para **R\$ 1.734.655,57** (um milhão setecentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas previstas neste instrumento, correrão à conta da emenda parlamentar nº 14110013, do Deputado Reginaldo Lopes, conforme programação abaixo:

- Programa Orçamentário: 108507
- Fonte: 0250262740

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

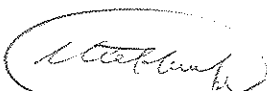
De acordo com o subitem 15.2 da Cláusula Décima Quinta do contrato original, o valor da garantia ao contrato será equivalente a **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, ou seja, **R\$ 86.732,78** (oitenta e seis mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e oito centavos).


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 09 de maio de 2017.


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE
UBERLÂNDIA**
Valder Steffen Júnior
Reitor


**TELECO ENGENHARIA LTDA -
EPP**
Marco Túlio de Melo Valadares
Diretor Técnico

TSTEMUNHAS


Nome: Deisiane Maria Moreira Cabral
CPF: 100.123.406-50


Nome: Yuri Chiarini de Barros
CPF: 314.382.268-61



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DIVISÃO DE CONTRATOS**



ANEXO I AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2016

PISTA DE ACESSO PROVISÓRIO, ESTACIONAMENTOS E DEMAIS ITENS - CAMPUS MONTE CARMELO

CRONOGRAMA EXECUÇÃO DO ACESSO PROVISÓRIO CAMPUS MONTE CARMELO TOMADA DE PREÇOS 003/2016										
ITEM	DESCRIÇÃO DA ETAPA	VALOR DOS SERVIÇOS S/ BDI	VALOR DOS SERVIÇOS C/ BDI	PESO	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3			
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E LEGATIZAÇÃO DA OBRA	R\$ 120.726,07	R\$ 156.751,64	9,04%	R\$ 52.250,55 33,33%	R\$ 52.250,55 33,33%	R\$ 52.250,55 33,33%			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E CANTEIRO DE OBRA	R\$ 20.127,24	R\$ 26.131,20	1,51%	R\$ 8.710,40 33,33%	R\$ 8.710,40 33,33%	R\$ 8.710,40 33,33%			
3	LIMPEZA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	R\$ 55.382,79	R\$ 71.903,67	4,15%	R\$ 71.903,67 100,00%					
4	SUBSTITUIÇÃO DE BARRAS, BASE E PAVIMENTAÇÃO	R\$ 852.135,12	R\$ 1.115.335,99	64,33%	R\$ 419.751,80 37,50%	R\$ 699.584,99 62,50%				
5	SINALIZAÇÃO, LIMITADORES E PINTURA - PISTA, ESTACIONAMENTOS, CALÇADAS, CANTEIROS E BICICLETÁRIO	R\$ 38.975,73	R\$ 50.606,08	2,92%		R\$ 16.865,69 33,33%	R\$ 33.737,39 66,67%			
6	DRENAÇÃO	R\$ 23.140,99	R\$ 30.043,95	1,73%		R\$ 30.043,95 100,00%				
7	ILUMINAÇÃO	R\$ 71.009,12	R\$ 92.307,99	5,32%		R\$ 30.769,33 33,33%	R\$ 61.538,66 66,67%			
8	BICICLETÁRIO	R\$ 5.394,93	R\$ 7.004,23	0,40%		R\$ 7.004,23 100,00%				
9	PAISAGISMO	R\$ 19.405,81	R\$ 25.194,57	1,45%			R\$ 25.194,57 100,00%			
10	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 6.451,86	R\$ 8.376,45	0,48%	R\$ 2.792,15 33,33%	R\$ 2.792,15 33,33%	R\$ 2.792,15 33,33%			
11	1º ADITIVO - ACESSO AO CTAACM	R\$ 113.224,99	R\$ 147.000,00	8,47%			R\$ 147.000,00 100,00%			
TOTAL:		R\$ 1.396.097,85	R\$ 1.734.655,57	91,53%	R\$ 555.407,57 32,02%	R\$ 848.024,30 48,89%	R\$ 331.223,71 19,09%			

[Handwritten signature]